MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 896/2026

Sumário: Concedendo licença sem vencimento, pelo período de até 3 (três) anos, a Benvinda Gonçalves Gomes de Pina, Auxiliar de Saúde, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto.

De 18 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 50º do Decreto-Lei n.º 3/2026, de 14 de janeiro, e com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é concedida licença sem vencimento até três anos, à funcionária Benvinda Gonçalves Gomes de Pina, Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no Boletim Oficial e produz efeitos a partir de 1 de julho de 2026.

O Diretor-Geral, por delegação de competência, *Imadoeno Cabral.*

A2026/S2/BO117/34086 | Extrato do Despacho n.º 896/2026